

PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 24

LEI Nº. 4.942

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dá denominação a espaço público, e dá outras providências – ‘Sede da Associação de Moradores do Bairro das Furnas Luiz Aparecido de Oliveira – Luiz Gomes’”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Luiz Aparecido de Oliveira – Luiz Gomes”**, a sede da Associação de Moradores do Bairro Furnas, localizada na Estrada da Andorinha, nº. 115, no referido Bairro Furnas, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -